

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 128/2019

Brasília, 20 de setembro de 2019.

Aprova a adesão da Fundação Viva de Previdência, como Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, administrado pela Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 9ª Reunião Ordinária realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso II, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O teor da Nota Técnica nº 39, de 18/09/2019, que formaliza a adesão da Fundação Viva de Previdência, na qualidade de instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- O Parecer Nº 11, de 18 de setembro de 2019, não vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da formalização de adesão da Fundação Viva de Previdência, na condição de Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- A consolidação e ampliação do seguimento associativo no âmbito da Fundação Viva de Previdência;
- Os fundamentos legais contidos na Instrução Previc Nº 09, de 21 de novembro de 2018;
- A debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a adesão da Fundação Viva de Previdência, como Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, administrado pela Fundação Viva de Previdência, cuja validade está condicionada à prévia e expressa aprovação pelo órgão governamental competente, nos termos da Resolução CGPC nº. 08/04.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo